



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL
DE PRESIDENTE PRUDENTE**

DELIBERAÇÃO COMIR Nº 01/2022

Dispõe sobre a Eleição dos Membros do Conselho Municipal da Igualdade Racial de Presidente Prudente.

O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Realizar o Processo de Eleição dos novos membros que comporão o COMIR para o biênio 2022-2024.

Artigo 2º - O Processo de Eleição será realizado por meio de Assembleia, sob a responsabilidade deste Conselho, para os segmentos representativos da Sociedade Civil, junto ao COMIR, conforme determina a Lei Municipal de Criação e suas alterações, marcada para o dia **16/11/2022** no **Centro Cultural Matarazzo** localizado na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 749 – Vila Marcondes, as **19:00hs**, sendo para os seguintes segmentos:

SEGMENTOS:
Entidade que atua na defesa dos Direitos Humanos
Coletivos Anti-Racismo
Associações de Capoeira
Comunidades e Orientações Religiosas
Religiões de Matrizes Africanas
Agentes de Pastoral Negros
Associações ou Grupos Culturais
Grupo de Jovens
Instituições de Classe de Trabalhadores

Parágrafo único. As organizações de que trata o quadro acima e que se enquadrarem em mais de um segmento só poderão realizar a indicação para **1(um)** segmento.

Artigo 3º - Poderão participar da Assembleia as organizações da sociedade civil estabelecidas e com atuação na área do combate em favor da igualdade racial, sendo vedada a participação das organizações sem registro estabelecido.

Artigo 4º - Não poderão participar representantes da sociedade civil que tenham vínculo com o Poder Público.

Artigo 5º - Os representantes da sociedade civil indicados para participarem da eleição deverão, entre outros requisitos, possuir residência fixa em Presidente Prudente.

Artigo 6º - Para se inscrever, as organizações deverão protocolar até o dia **23 de novembro de 2022**, pelo email comir@presidenteprudente.sp.gov.br ou na Casa dos Conselhos, Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700, Bloco 1 Sala A17 – Jardim Itaipú, a ficha de indicação cedida pelo Conselho devidamente preenchida.



Artigo 7º - Quanto aos segmentos representantes do Poder Público cuja representação se dá por indicação deverão encaminhar via ofício ao Conselho Municipal da Igualdade Racial até o dia **23 de novembro de 2022** 1(um) representante titular e 1(um) suplente, dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Secretaria Municipal de Cultura.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Diretoria Regional de Ensino;
- Polícia Militar;
- Polícia Civil;

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 01 de Novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DA SILVA

Presidente do COMIR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09h20min, o vice-presidente do CACS do FUNDEB, João Paulo Pazote, se reuniu na sala de reunião da Secretaria de Finanças - SEFIN, localizada no 1º andar do paço municipal, atendendo convocação 29/2022, para tratar sobre a Conferência *in loco* da prestação de contas do mês de setembro e outros assuntos levantados pelos conselheiros. Estiveram presentes os conselheiros Évelin, Mayra, Moisés, Jefferson e Miriam, e, além dos membros conselheiros titulares e suplentes, esteve presente a Sra. Meire Apª Gois Lima, Auxiliar Geral da SEFIN, para dirimir dúvidas e auxiliar no que fosse necessário. A funcionária Meire orientou quanto a ordem e manuseio dos documentos, os quais foram analisados pelo vice-presidente e conselheiros presentes. A conselheira Miriam fez uma ressalva quanto ao gasto excessivo com as contas de água de duas unidades escolares, sendo localizadas na Rua Prof. Noé Azevedo, 245, Parque Cedral, no valor de R\$6.132,88 (seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e Rua Benedita Simioni, 560, Jardim Cambuci, no valor de R\$2.373,44 (dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Os demais conselheiros não fizeram nenhuma ressalva e não apontaram nenhuma irregularidade. Entramos em contato com a SECAD para nos informarmos sobre as folhas de pagamento, se estariam disponíveis para dar vistas, o que foi nos informado que os procedimentos das folhas ainda estão sendo finalizados e que devemos solicitar com antecedência, o que não teve tempo hábil para manuseio na data de hoje. Levantado pelos conselheiros a respeito da data limite quanto à inserção no Sigecon, com prazo até 31 de outubro de 2022, do Parecer favorável aprovado por unanimidade na reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2022, quanto às pendências do PNATE de 2020, notificação de 05/2022 referente à omissão do CACS quanto aos pareceres trimestrais que gerou bloqueio do repasse, os conselheiros presentes pediram orientação à SEFIN quanto a



responsabilidade de inserção no sistema, o que foi respondido que a obrigação é deste conselho do CACS- FUNDEB, qual repassamos imediatamente via grupo de whatsapp. Após, sem mais deliberações, eu, Évelin Caroline Cardoso Gonçalves, na qualidade de conselheira suplente, secretariei esta sessão e redigi esta ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pela secretária e pelo presidente da sessão.

Presidente Prudente, SP, 26 de outubro de 2022.

Presidente da Mesa

João Paulo Pazote

RG. 41.620.979-8 – SSP/SP

Secretária da Mesa

Évelin Caroline Cardoso Gonçalves

RG. 001.633.336 – SSP/MS



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JARBAS ARIERI

RUA CAROLINA TRENTIN ULIAN, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1104.194.1

Auto N.º: 2.679

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 26/08/2022

HEYTOR FELIPE VIEIRA DOS SANTOS

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 407 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1712.260.1

Auto N.º: 2.680

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 226,88UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

-----TABLET-----

JOAO JOSE OCANHA

RUA ISABEL-PRINCESA, 70 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.2.1201.79.1

Auto N.º: 2.676/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 726,00 UFM

Dt. Notif.: 04/10/2022

ARNALDO LARANJEIRA DAS NEVES

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 98 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1215.106.1

Auto N.º: 2.678/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 354,17 UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

CRISTIANO FERREIRA DA MATA

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 88 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1215.97.1

Auto N.º: 2.677/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 353,96 UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de Novembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOAO EDUARDO HERMES

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 100 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.904.352.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO EDUARDO HERMES

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 110 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.904.361.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CESAR DE ALENCAR SOUZA

RUA KANZO YOSHINAGA, 35 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1119.241.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QTO AO MURO DE DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA MIGUEL RODRIGUES

FERNANDES-40-PAZO 15 DIAS

CRISTIANO EVARISTO DOS SANTOS

RUA GUIDO BOIN, 246 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1103.39.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR SOFA DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

MARIA ALVES DE JESUS

RUA LERINDA CARLOS DA SILVA, 72 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1703.47.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO LOTE

RENATA APARECIDA PERUCCI OLIVEIRA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 169 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA JOSÉ BEBIANO, 51 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----TABLET-----

OSWALDO KOITI MIYASAKI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 477 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref. Cadastral: 25.2.4.518.317.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PEDRO MANHUICK

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 1.991 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.914.360.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WAFI AGROPECUARIA LTDA

RUA GUADALAJARA, 1.398 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1303.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO FAITA

RUA ALBINO-CEL, 2.495 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO FAITA

RUA ALBINO-CEL, 2.485 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HYGINO ALBERTO GARCIA BADAN

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 41 EX 40 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 37 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 33 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 29 EX 60 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONOR MARIA LIMA COSTA

RUA CARLOS HUMBERTO GOMES, 55 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO DE ALMEIDA SOUZA

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 380 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.381.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



WCJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

RUA ALBINO-CEL, 877 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1313.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DILSON MATHEUS

RUA ALBINO-CEL, 857 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1313.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO BARBOSA

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELENICE GALVAO VICHIAITTO

RUA WANDIL WRUCK, 138 - PARQUE SHIRAIWA

Ref. Cadastral: 29.2.3.419.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAMILA MITIKO YAMADA NAKASHIMA

RUA IDALINA BENVENUTO NOGUEIRA, 329 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.6.200.338.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DONIZETE MOREIRA SOARES

RUA ÂNGELO BOIN, 519 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1508.431.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de Novembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE, 452 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.1.301.60.1

Auto N.º: 2.687

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 120,00 UFM

Dt. Notif.: 02/08/2022

Auto N.º: 2.688

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00 UFM

Dt. Notif.: 02/08/2022

Auto N.º: 2.689

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00 UFM

Dt. Notif.: 02/08/2022

-----tablet-----

SALVADOR CASTELO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 200 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1308.350.1

Auto N.º: 2.682/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 189,90 UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

DULCIMAR LUIS GALON

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 260 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1308.410.1

Auto N.º: 2.683/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 379,50 UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

CORALY VALIM MOTTA

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 49 - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.9.294.1

Auto N.º: 2.686/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00 UFM

Dt. Notif.: 05/10/2022

RUBENS APRICIO DO AMARAL

RUA ARTUR WHITAKER, 179 - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.9.336.1

Auto N.º: 2.685/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 393,00 UFM

Dt. Notif.: 05/10/2022

DERMEVAL ALVES MARTINS

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 30 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.914.18.1

Auto N.º: 2.681/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 375,00 UFM

Dt. Notif.: 05/10/2022

CLAUDIA CRISTINA PANIZZA

RUA ANNA GERBASI, 203 - JARDIM AQUINÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.1.3.214.139.1

Auto N.º: 2.684/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 567,00 UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de Novembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

EDSON OSORIO PEREIRA

RUA SÍLVIO ALENCAR MILANO, 50 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.5.1407.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

EDSON LUIZ DE SOUZA

RUA CATARINA MUNGO PISSULIN, 129 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.1119.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARDHELIA DE AGUIAR OLIVEIRA

RUA SEBASTIÃO VITAL MARTINS, 78 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.306.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS RIBEIRO ERMEDEL

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 294 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1018.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS DE LIMA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 268 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1310.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCI MARIA COLNAGO DIAS

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 303 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1410.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCI MARIA COLNAGO DIAS

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 291 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1410.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GIUSEPPE MARIO FILIZZOLA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 457 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1413.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO SILVA MANCINI

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 636 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1416.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 401 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.266.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 395 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.273.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 515 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1715.292.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 509 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1715.298.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ASSOC DOS PROP DO COND RES SAINT PAUL

RUA JOSÉ MARQUES-PASTOR, 289 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.1.6.14.2649.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE, 279 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.1.129.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANE FERREIRA DOS SANTOS

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.959 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1311.125.1

SANAR AS IRREGULARIDADES DE INFILTRAÇÃO

-----tablet-----

MAYCON HENRIQUE MARIZ MORANO

RUA INOCÊNCIO DO CARMO AMARAL, 34 - RESIDENCIAL JATOBÁ
Ref. Cadastral: 25.4.3.1511.68.1

Tomar as providências quanto tapumes na frente e no fundo da obra.



DERNEVAL PINGO ALVES DE BRITO

RUA NAPOLEÃO DOS SANTOS MACHADO, 56 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1012.64.1

Adotar providências quanto a infiltração que tem, supostamente, causado danos ao imóvel da Rua Antonio O

VALDOMIRO PEREIRA DE MELO

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.385 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1901.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel com mato regular, entulhos e madeiras. A atual situação é ideal para pr

CRISTINA PEREIRA DE PINHO

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 646 EX N.1394 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.113.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIAN AGUIAR GIMENEZ

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 694 EX N.1446 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERO PAULINO DA SILVA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 712 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA AMALIA GUAZI GONZAGA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 586 EX N.1338 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de Novembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Licitações: Pregão e Contratos

Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Finanças, COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 168/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS – em virtude das linhas que compõem o certame não ser mais necessárias para o ano de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de outubro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS- Secretaria Municipal de Finanças



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa MC FARMA LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 217/2022- aquisição de tiras reagentes – processo 26.706/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de novembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa RICKS BURGER ALIMENTOS LTDA e o recebimento da contrarrazão da empresa NEIDE VALENTE KASHIMOTO LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 227/2022- aquisição de marmitex – processo 26.949/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de novembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	01/11/2022	1.778.227,06
AFR – AUXÍLIO FINANCEIRO COTA MUNICÍPIO	01/11/2022	254.106,49
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO	01/11/2022	4.755,00
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	01/11/2022	8.671,13
SME – FEB FUNDEB	01/11/2022	1.353.445,68

Presidente Prudente, 01 de Novembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças